



Estado do Rio Grande do Norte

# CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000  
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaradepatu@cmpatu.rn.gov.br

## REQUERIMENTO Nº 059/2026 - CMP

Patu/RN, em 18 de agosto de 2026.

**Propositora: VEREADORA PRISCILLA JALES DANTAS**

### CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

- ☒ Aprovado por Unanimidade  
☐ Aprovado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos  
☐ Rejeitado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos  
☐ Abstenção \_\_\_\_\_

Patu/RN, 19 / 08 / 26

**Ementa:** Requer ao Poder Executivo Municipal a disponibilização e divulgação, nas repartições públicas municipais, de informativos contendo os canais de atendimento, orientação, denúncia e apoio integrantes da rede de enfrentamento à violência contra a mulher.

A Vereadora infra firmada, com base na Lei Orgânica do Município de Patu/RN, e nos termos do Regimento Interno, **requer** a Vossa Excelência que seja recebido e submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o presente **REQUERIMENTO**, que requer do Poder Executivo Municipal, a disponibilização e divulgação, nas repartições públicas municipais, de informativos contendo os canais de atendimento, orientação, denúncia e apoio integrantes da rede de enfrentamento à violência contra a mulher.

## JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pleito acima mencionado, pela relevância que é esse tipo de disponibilização de material nas repartições e autarquias públicas e se estendendo a estabelecimentos da cidade que apoiam essa causa. Sabemos que a violência contra a mulher constitui grave problema social e demanda ações permanentes de prevenção, orientação, acolhimento e proteção. Nesse contexto, a ampla divulgação dos canais de atendimento é uma medida simples, de baixo custo e de relevante alcance social, especialmente por permitir que mulheres em situação de violência tenham conhecimento sobre onde buscar ajuda, proteção e quais serviços estão disponíveis.

A disponibilização desses informativos nas repartições públicas municipais durante todo o ano, não só em períodos de campanha de conscientização amplia o acesso à informação e fortalece a articulação da rede de proteção, podendo contribuir para que situações de violência sejam identificadas, denunciadas e encaminhadas aos serviços competentes. A medida também promove a conscientização da população e reforça o compromisso do Poder Público com a prevenção e o enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher.

Diante dos fatos ora expostos, pedimos a aprovação da matéria.

Sala das Sessões Francisco Francelino de Moura – Patu/RN, em 18 de agosto de 2026.

**PRISCILLA JALES DANTAS**  
VEREADORA PROPOSITORA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Protocolo pelo Livro 005 Folha de

Nº 247 sob o Nº 547

Patu/RN, 18 / 08 / 2026

Secretário(a)